



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 16/82
de 24 de junho de 1982

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1025
de 24 de junho de 1982

"Dispõe sobre majoração dos vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guararema aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados os vencimentos do diretor de secretaria da Câmara, nas seguintes bases:

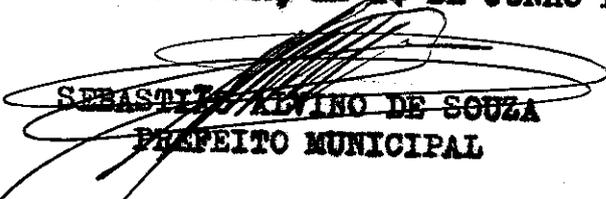
- a) 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de junho de 1982;
- b) 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de dezembro de 1982, sobre os vencimentos em vigor em novembro de 1982.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

ARTIGO 3º - Fica autorizado o arredondamento da fração de até Cr\$ 0,99 (noventa e nove centavos), para maior, na folha de pagamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 24 DE JUNHO DE 1982


SEBASTIÃO KEVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.


OSWALDO HARDE
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO